

PORTARIA Nº 1330/2024-GAB/PREF

DE 30 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da lei 251/2017, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 355/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 60º e 61º e parágrafo único trata da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo, com base no Regime Jurídico Único de Palmeirante (Lei nº 13 de 16 de abril de 2001), autorizar a conceder de gratificação ao servidor.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a justificativa do Gestor. E também o cargo de odontóloga e suas atribuições, ouve a necessidade da gratificação por a servidora realizar pequenas cirurgias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** para a funcionária contratada, a S^a **RENILDA LUCIANE PLINIO JOAZEIRO**, odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, um percentual de **30%**, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de Abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal